

RESOLUÇÃO Nº 02/2010

“Estabelece critérios de classificação para vagas de Reopção e Rematrícula.”

O Colegiado de Graduação do Curso de Gestão de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Resolução Nº 05/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - As vagas existentes durante o primeiro período letivo de cada ano no Curso de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde serão preenchidas de acordo com os seguintes critérios:
- Art. 2º** - Os candidatos à Reopção e Rematrícula serão classificados na ordem decrescente de acordo com a média dos Rendimentos Semestrais Globais;
- Art. 3º** - O Colegiado de Graduação do Curso de Gestão de Serviços de Saúde instituirá uma Comissão de Seleção que ficará responsável pela classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.
- Art. 4º** - Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.
- Art. 5º** - A presente resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2010.

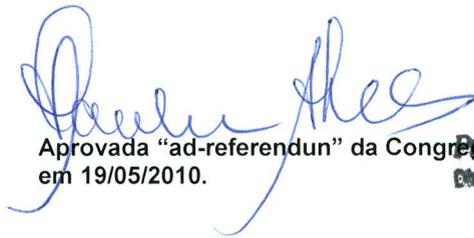
**APROVADO PELO COLEGIADO  
DO CURSO DE GESTÃO DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM:**

19/05/10

Aprovada pelo Colegiado em 19/05/2010.

  
Prof. Anadias Trajano Camargos  
Coordenadora do Colegiado de Graduação do Curso de  
Gestão de Serviços de Saúde

*Profª Anadias Trajano Camargos*  
Coordenadora do Colegiado de Graduação do Curso  
de Gestão de Serviços de Saúde da EEn/UFMG

  
Aprovada "ad-referendum" da Congregação  
em 19/05/2010.

Prof. Marília Alves  
Diretora da Escola de Enfermagem/UFMG

Homologado em  
10/06/2010

**Prof.ª Dra. Marília Alves**  
Diretora da Esc. Enfermagem/UFMG  
Portaria nº 8842 de 17/02/09